

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



EXMA. SRA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES –
CEARÁ.

INDICATIVO	Nº <u>174</u> /2025
AUTORIA	Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento
DESTINO	Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo.

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 08 DE outubro DE 2025
AS 10:44 hs
Rita de Fátima
Servidor(A)

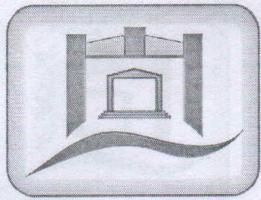
INDICA AO EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, MOÉSIO LOIOLA DE MELO, QUE ENCAMINHE A ESTA CASA LEGISLATIVA PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAMPOS SALES/CE, ÓRGÃO DE CARÁTER CONSULTIVO E DELIBERATIVO, DESTINADO A PROMOVER ESTUDOS, PROPOR SOLUÇÕES E COLABORAR NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À ORGANIZAÇÃO E À SEGURANÇA DO TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 17/10/2025
Rita de Fátima
PRESIDENTE

MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO, Vereadora com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno deste Parlamento, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, **que encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei dispendo sobre a criação do Conselho Municipal de Trânsito de Campos Sales/CE, órgão de caráter consultivo e deliberativo, destinado a promover estudos, propor soluções e colaborar na formulação de políticas públicas voltadas à organização e à segurança do trânsito no âmbito do município.**

JUSTIFICATIVA

O município de Campos Sales, embora apresente um crescimento expressivo em sua frota de veículos e no fluxo de pedestres, ainda não dispõe de um órgão ou departamento próprio de trânsito (como o DEMUTRAN), o que dificulta a



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



adoção de políticas permanentes de ordenamento, fiscalização e educação viária. Essa lacuna tem resultado em problemas cotidianos, como estacionamento irregular, circulação desordenada nas vias centrais, ausência de sinalização adequada e aumento de riscos de acidentes.

Diante dessa realidade, a criação do Conselho Municipal de Trânsito surge como uma medida essencial e estratégica, funcionando como o primeiro passo para estruturar uma política municipal de mobilidade urbana. O Conselho atuará como órgão consultivo e deliberativo, responsável por analisar a situação atual do trânsito, propor soluções técnicas e educativas, além de contribuir para o planejamento futuro da eventual implantação de um departamento ou autarquia municipal de trânsito.

O Conselho também permitirá que o Poder Público conte com a colaboração de diversos segmentos da sociedade, como representantes da educação, da saúde, da segurança pública, do comércio local e da população em geral, assegurando uma gestão democrática e participativa das decisões relacionadas ao trânsito.

Entre suas atribuições, poderá promover estudos sobre o fluxo de veículos, sugerir intervenções viárias, acompanhar campanhas educativas e propor medidas de sinalização, acessibilidade e segurança. A iniciativa está em plena consonância com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que estimula a municipalização das ações de trânsito e a criação de mecanismos de controle social para garantir a eficiência e a segurança da mobilidade urbana.

Portanto, a instituição do Conselho Municipal de Trânsito de Campos Sales representa um avanço importante para o município, que ainda carece de estrutura técnica nessa área. A criação do Conselho permitirá que se iniciem estudos técnicos, diagnósticos e políticas públicas capazes de preparar o município para, futuramente, implantar um Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), consolidando uma gestão moderna, preventiva e participativa voltada ao bem-estar da população.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria, e caso aprovada, que o Executivo Municipal adote as medidas cabíveis.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 17/10/2025


PRESIDENTE

 **MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO**

Vereadora do PT